



APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS E A EMPRESA SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 08.794.171/0001-41, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E COPEIRAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO SEI N.º 23291.002333/2022-64

A **União**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS**, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823- 431, inscrito no CNPJ Nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado por sua Diretora Geral Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF nº ***.747.655.**, portadora da Carteira de Identidade nº****15528** SSP/BA, nomeada pela Portaria nº:1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº: 1606969, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.794.171/0001-41, sediada na Rua Verdes Campos, 76, Tancredo Neves I, CEP- 48.609-036, Paulo Afonso-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Erivaldo Solon da Costa, portador da Carteira de Identidade nº***.627.297-** – SSP-BA, CPF nº ***.022.555-**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23291.002333/2022-64, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **Repactuação do Contrato nº 10/2022**, no valor de **R\$ 154.735,20 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, passando de **R\$ 962.074,80 (Novecentos e sessenta e dois mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos)** para **R\$ 1.116.810,00 (Um milhão, cento e dezesseis mil oitocentos e dez reais) um aumento equivalente a 16,08% do valor anterior atualizado do Contrato**, para a prestação de serviços continuados, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de serviço especializado de limpeza e conservação, Jardinagem - Jardineiro, Jardinagem - Auxiliar de jardinagem, preparo e distribuição de alimentos - Merendeiro/a e encarregamento – Encarregado, disponibilizado pela contratada, qual seja, **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, conforme pregão eletrônico por sistema de registro de preços SRP nº 06/2022, processos SEI nº: 23442.002325/2022-47, e nº 23291.002333/2022-64.

CLÁUSULA SEGUNDA: Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 - DATA DE REGISTRO NO MTE: 03/12/2024 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: BA000817/2024 - NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR069824/2024- NÚMERO DO PROCESSO: 19958.250234/2024-09 - DATA DO PROTOCOLO: 03/12/2024**; e encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93; assim como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 9.507/18; na Instrução Normativa nº

05/2017 e no seguinte quadro descritivo:

VALORES ATUAIS DO CONTRATO						VALORES CONSIDERANDO A REPACTUAÇÃO			MPAC TO ANUAL	VA LO R %
DESC RIÇÃ O	UNI DAD E	QUANTI DA DE	V/UN P/POS TO /SER VIÇO	V/ MÊS P/POS TO /SERVIÇO	V/ANO P/PO STO /SERVIÇO	V/UN P/POS T O/SER VIÇO	V/UN P/POST O/SERV IÇO	V/ANO P/PO STO/ SE RVIÇO	V/AUM ENTO P/POST O /SERVIÇO	
Serviç o de limpeza e conservação	Serviç o	1	R\$ 53.127,04	R\$ 53.127,04	R\$ 637.524,48	R\$ 62.666,94	R\$ 62.666,94	R\$ 752.003,28	R\$ 114.478,80	
Serviç os de jardineiro	Posto	1	R\$ 4.643,19	R\$ 4.643,19	R\$ 55.718,28	R\$ 5.093,01	R\$ 5.093,01	R\$ 61.116,12	R\$ 5.397,84	
Serviç os de aux. de jardinagem	Posto	1	R\$ 4.527,14	R\$ 4.527,14	R\$ 54.325,68	R\$ 4.968,68	R\$ 4.968,68	R\$ 59.624,16	R\$ 5.298,48	
Serviç os de merendeira	Posto	3	R\$ 4.623,04	R\$ 4.623,04	R\$ 55.476,48	R\$ 5.065,56	R\$ 5.065,56	R\$ 60.786,72	R\$ 5.310,24	
Serviç o de Encarregado	Posto	1	R\$ 4.006,42	R\$ 4.006,42	R\$ 48.077,04	R\$ 5.142,20	R\$ 5.142,20	R\$ 61.706,4	R\$ 13.629,36	
Total Geral do contrato				R\$ 80.172,90	R\$ 962.074,80		R\$ 93.067,50	R\$ 1.116.810,00	R\$ 154.735,20	16,08 %

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão do fato gerador desta repactuação ter sido a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: BA000817/2024 - DATA DE REGISTRO NO MTE: 03/12/2024 - NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR069824/2024 - NÚMERO DO PROCESSO: 19958.250234/2024-09 - DATA DO PROTOCOLO: 03/12/2024**, fica assegurado o direito da sociedade empresária ao recebimento de valores retroativos havidos entre os meses de **janeiro a abril do ano de 2025 (período de 01/01/2025 a 30/04/2025)** para serviços continuados, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de serviço especializado de limpeza e conservação, Jardinagem - um posto de Jardineiro, Jardinagem - um posto de Auxiliar de jardinagem, três postos de Merendeiro/a - preparo e distribuição de alimentos – e um posto de Encarregado – Encarregamento, conforme instrumento de **contrato 10/2022**, celebrado entre o **IFBA - Campus Eunápolis** e a Empresa **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, valor

retroativo este que se perfaz no montante equivalente a **R\$ 51.578,40 (Cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, cujo recebimento será solicitado através de apresentação de Nota Fiscal a ser emitida pela empresa, especificamente para esta finalidade

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 10/2022, celebrado entre o **IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS** e a **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, conforme pregão eletrônico por sistema de registro de preços SRP n.º 06/2022, processos SEI nº 23442.002325/2022-47, e nº 23291.002333/2022-64.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, **assina o CONTRATANTE** o presente instrumento de apostilamento contratual.

Eunápolis/Bahia, Brasil

FABIANA ZANELATO BERTOLDE

DIRETORA GERAL

IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS



Documento assinado eletronicamente por **ANNA VALERIA OLIVEIRA NASCIMENTO**, **Diretor(a) Geral em Exercício**, em 23/05/2025, às 14:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4171303** e o código CRC **19C05148**.